LEI Nº. 4.403 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Anexo da Lei nº 4321 de 30 de Março de 2022 para incluir o Evento *5º Encontro de Fuscas, Derivados e Antigos da Região da Campanha* no Calendário de Eventos do Município.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **Sr. Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no anexo da Lei Municipal nº 4321/2022 o seguinte evento:

5º ENCONTRO DE FUSCAS, DERIVADOS E ANTIGOS DA REGIÃO DA CAMPANHA
Local: Parque de Exposições Eliseu Benfica
Data: Dia 09 de outubro de 2022

Art. 2º - Os demais artigos e eventos da Lei nº 4321/2022, permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
28 / 09 / 22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1